



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 117/2018

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO EM CURSO EAD –
VENDAS PARA O SETOR PÚBLICO**

Setembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuação à Distância no Curso de Vendas para o Setor Público para comunidade em geral. O curso ocorrerá na modalidade a distância, de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA POR TURMA

- 1.1. Será direcionado 01 (um) Tutor para cada turma de 50 alunos.
- 1.2. Estima-se que serão necessários um total de 10 (dez) tutores para o curso.
- 1.3. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas à expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO TUTOR

2.1 O Tutor a distância é responsável pela criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos e possibilitem a organização desses alunos em grupos de trabalho cooperativo e colaborativo. O tutor deve ser o ponto de referência do aluno facilitando a resolução de dúvidas relacionadas ao conteúdo da disciplina e quanto às dificuldades de qualquer outra ordem que estejam dificultando o desenvolvimento do curso.

2.2 São atribuições do Tutor à distância:

- 2.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 2.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 2.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo máximo de 24 horas;
- 2.2.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 2.2.6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- 2.2.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação;
- 2.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- 2.2.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor.
- 2.2.10. Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos, conforme necessidade;
- 2.2.11. Avaliar as atividades e fóruns temáticos;
- 2.2.12. Atender as solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral.
- 2.2.13. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR

3.1 Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Conhecimentos básicos em Informática - Auto declaração - Anexo II;
- 3.1.2. Curso de Graduação em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia concluído e reconhecido pelo MEC.
- 3.1.3. Estar quite com as obrigações militares (para homens), eleitorais e receita federal

3.2. Requisitos pontuados conforme item 5 deste Edital:

- 3.2.1. Experiência comprovada com licitações e contratos (comprovada por portarias, certificados ou documentos equivalentes);
- 3.2.2. Capacitação em temas relacionados com licitações e contratos;
- 3.2.3. Experiência em tutoria;
- 3.2.4. Experiência em Educação à Distância (docência, coordenação; exceto tutoria).
- 3.3. Todos os candidatos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo IFSULDEMINAS em local a ser definido.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período de inscrição está indicado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 4.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.
- 5.2. Serão valorizadas as experiências e capacitações em licitações e contratos e a capacitação do candidato em educação à distância.
- 5.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2,, 3 e 4), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Experiência profissional	Experiência de trabalho em licitação e contratos;	0,5 ponto/mês	30,00
2. Capacitação no tema	Capacitação em temas relacionados com licitações e contratos.	0,2 ponto/hora	25,00
3. Experiência em Educação à distância	Experiência com tutoria à distância, ou	1,0 ponto/mês	30,00
	Experiência com tutoria presencial, ou	0,1 ponto/mês	
	Experiência em EaD (docência, coordenação; exceto tutoria).	0,5 ponto/mês	
4. Capacitação em EaD	Em tutoria para EaD - mínimo de 20 horas, ou	15 pontos	15,00
	Em outro tipo de capacitação EaD – mínimo de 20 horas.	10 pontos	

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico na data mencionada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.3. A experiência no trabalho com licitações e contratos deve ser comprovada mediante envio de documentação indicativa, após resultado parcial do Edital, de trabalho efetivo, como por exemplo, declaração prestada (assinada e datada) por instituições que comprovem os serviços prestados pelo candidato, portarias, certificados ou documentos equivalentes.

6.4. No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1 do item 5.3* as frações iguais ou superiores a 50% da unidade de medida utilizada serão arredondadas para cima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

6.5. Para comprovação da documentação descrita no item 5.3 somente serão considerados as cópias dos documentos oficiais.

6.7 Além da documentação comprobatória de experiência e cursos, deverão ser encaminhados no mesmo e-mail:

- Ficha cadastral preenchida e assinada
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente em nome do instrutor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Certificado de reservista (apenas para homens)
- Comprovante obrigação eleitoral
- Certidão negativa (disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail.

6.7 Para envio da comprovação da documentação serão selecionados os 15 (quinze) melhores classificados após Resultado Parcial após Recurso.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.2.1. Maior pontuação alcançada na experiência comprovada com contratos públicos e licitações;

7.2.2. Maior pontuação alcançada em capacitação comprovada em contratos e licitações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

7.2.3. Maior experiência como tutor(a) em Educação a Distância;

7.2.4. Maior idade.

7.3. É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento para o curso que será oferecido pelo IFSULDEMINAS, em local e data a ser definido posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado.

8. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em data indicada no cronograma constante do **Anexo I**, no link: <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

8.2. O candidato terá **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br. No e-mail de interposição de recurso deverão estar claras todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como nome completo, local em que concorre à vaga e o item/motivo no qual o candidato está entrando recurso.

8.3. O resultado final será divulgado na data indicada no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Extensão.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

11. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

11.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir uma carga horária de 19 (dezenove) horas mensais, distribuídas ao longo da semana, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação pedagógica do curso, determinar a forma de cumprimento dessas horas.

11.2. A remuneração será por horas trabalhadas conforme Resolução 059/2014 do IFSULDEMINAS em seu anexo, que estabelece o valor da hora técnica para os cargos de Coordenação Técnica, Tutores e Desenvolvimento de Conteúdo (Coordenação técnica e pedagógica, Tutoria em curso a distância e Elaboração de material didático) em 0,32% ao maior vencimento básico da administração pública federal, que resulta no valor bruto de R\$ 48,44 (R\$ 48,44/hora), sujeito à tributação.

11.3. A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratação dos candidatos classificados será para o período compreendido entre o início e término do Curso, previsto para iniciar na segunda quinzena de setembro e terminar na segunda quinzena de novembro, totalizando 2 (dois) meses de curso.

12.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.

12.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital para este ou outros cursos semelhantes que o IFSULDEMINAS venha a ofertar dentro do período de validade deste Edital.

12.4 A jornada de trabalho dos tutores a distância pode ser desenvolvidas na residência do tutor ou em outro local, desde que o acesso seja diário.

12.5 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

12.6 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

12.7 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

12.8 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

12.11 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será e publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

12.12 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.14 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

12.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br ou pelos telefones (35) 3449-6281 / 6186.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	05/09 a 12/09
Resultado preliminar	13/09
Envio de recurso contra o resultado preliminar	Até 14/09
Resultado Preliminar após recurso e divulgação listagem dos classificados para envio da documentação comprobatória	17/09
Envio da documentação comprobatória	18/09 a 19/09
Resultado análise da documentação	20/09
Recurso contra análise da documentação	Até 21/09
Resultado Final	24/09
Capacitação dos tutores selecionados	27/09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo II

MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ e RG _____, declaro, para os
devidos fins, possuir conhecimentos básicos em Informática, conforme o item 3.1.1 do
Edital 117/2018 e assumo a responsabilidade por esta informação.

_____, ____ de _____ de 2018.
